



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis no CONSUP (Conselho Superior do IFRS).

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.2.1 Representantes Discentes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente, com mandato de 01 (um) ano.

1.2.2 Representantes Docentes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente com mandato de 02 (dois) anos;

1.2.3 Representantes Técnicos Administrativos: 01 (um) titular e 01 (um) suplente com mandato de 02 (dois) anos.

1.3 Conforme disposto no Regimento Geral do IFRS, Art. 5o, § 3º “Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido”.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação de discentes, os alunos matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis, maiores de 18 anos.

2.2. Poderão se candidatar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.

2.3. Poderão se candidatar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Avançado Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

2.4. No caso de segmento com inscrição de 01 (uma) candidatura, não haverá eleição para representantes e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.

2.5. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha de representantes às vagas faltantes.

2.6. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/YsZUnJWCCKJZ9AUj8> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 28/05/2023.

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 29/05/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 30/05/2023.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 31/05/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

5. DOS ELEITORES

- 5.1. Estarão aptos a votar para a representação de discentes, os alunos matriculados e frequentes em curso regular do *Campus Avançado Veranópolis*.
- 5.2. Estarão aptos a votar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Avançado Veranópolis*.
- 5.3. Estarão aptos a votar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Avançado Veranópolis*.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.
- 6.3. A plataforma para votação estará disponível das 08h às 21h do dia 12/06/2023.
- 6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.
- 6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. Em cada segmento, as candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. Os candidatos com maior número de votos em cada segmento serão eleitos como membros titulares.
- 7.4. Os candidatos com o segundo maior número de votos, em cada segmento, serão eleitos membros suplentes.
- 7.5. Para caso de empate em número de votos recebidos entre candidaturas do mesmo segmento, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
 - 7.5.1. a candidatura com mais tempo de instituição;
 - 7.5.2. a candidatura com mais idade;
 - 7.5.3. sorteio.
- 7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 13/06/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 14/06/2023.

7.8. O resultado final será homologado e divulgado no dia 15/06/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS NO CONSUP (CONSELHO SUPERIOR DO IFRS):

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|-------------------------|--|--|
| 19/05/2023 | Publicação do Edital | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 19/05/2023 a 28/05/2023 | Período de inscrições | Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/YsZUnJWCCkZ9AUj8 |
| 29/05/2023 | Divulgação da lista preliminar de inscrições | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 30/05/2023 | Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 31/05/2023 | Divulgação da lista de inscrições homologadas | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 01/06/2023 à 07/06/2023 | Período de divulgação e campanha dos candidatos | E-mail institucional e <i>Campus</i> |
| 12/06/2023 | Eleição | Ambiente Virtual |
| 13/06/2023 | Divulgação do resultado preliminar | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |
| 14/06/2023 | Prazo para recurso do resultado preliminar | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 15/06/2023 | Homologação e divulgação do resultado final | Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 19 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 045, de 24 de abril de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Avançado Veranópolis
 BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
 Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 007/2023
ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome: _____

SIAPE/Matrícula: _____ Segmento: _____

RECURSO

Veranópolis, ____ de _____ 2023.

Assinatura